



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.181, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 960 DE 09.11.09 - "PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Incluir no Plano Plurianual (PPA) do Município de Marechal Floriano – ES, para o período de 2010 a 2013, o Programa 9999 – Reserva de Contingência.

Art. 2º- O Programa de código 9999 destinado a Reserva de Contingência será utilizado na Lei Orçamentária do Município de Marechal Floriano para o exercício de 2013 para identificar a estrutura programática da dotação de Reserva de Contingência.

Art. 3º- Fica incluído, no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Orçamento Anual (LOA) do Município de Marechal Floriano-ES, para o exercício de 2013, o Programa descrito nos artigos anteriores.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 18 de Dezembro de 2012.



ELIANE PAES LORENZONI Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
Prefeita Municipal

QUE RECEBEU Nº 1181 / 2012

EM, 18 / 12 / 2012

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 079/2012 - Autor: Prefeita Eliane Paes Lorenzoni